



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº *49 F* DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUC. CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, O CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 200.000,00 /
DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atri-
buições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º Inciso I, art. 43 e de acor-
do com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educ. Cultura,
Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (Du-
zentos mil cruzados novos) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06	Secretaria de Educ., Cultura, Turismo e Esportes
06.01	Gabinete do Prefeito
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e encargos com ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de Consumo

NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos)

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de Excesso de Arrecadação.

NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 17 de outubro de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal